



MINUTA

Unidade Organizacional: COSEM
Proprietário do Risco: COSEM
Data de preenchimento 16/12/2024

ANÁLISE DO CONTEXTO

Informações Gerais	Processo de Trabalho: 0015071-05.2024.6.27.8000 Objetivo do Processo de Trabalho: CONTRATAR SERVIÇOS DE SEGURO	Proprietário do Risco: COSEM Partes Interessadas: NAGR - SAF/COSEM	Informações Gerais
	Função para a Estratégia: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - MACRODESAFIO	Partes Envolvidas: COSEM/SELIC	
Ambiente Interno	Forças	Oportunidades	Ambiente Externo
	CONFORMIDADE E FISCALIZAÇÃO: EXISTEM NORMATIVOS EXTERNOS E INTERNOS QUE TRATAM DO OBJETO A SER CONTRATADO.	REGULAMENTAÇÃO: POLITICA SOBRE SUSTENTABILIDADE DO CNJ - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS ENTRE ORGÃOS DA JUSTIÇA	
	RECURSOS HUMANOS: A COSEM JÁ TEM SERVIDORES APTOS AO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	FORNECEDORES: Existem verás fornecedores no mercado. Podemos buscar o compartilhamento da ECOLIGA-MA - ORGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO	
	RECURSOS MATERIAIS: VEÍCULOS NOVOS E BEM MANUTENIDOS GERANDO MAIS SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E BAIXA SINISTRALIDADE	IMAGEM: GERAÇÃO DE VALOR PERANTE A SOCIEDADE E FORTALECIMENTO DO COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL DO TRE-MA.	
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: SISTEMA REVEO PARA CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
	CONTROLES FÍSICOS: EXISTEM PLANILHAS UTILIZADAS PELA FISCALIZAÇÃO PARA CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BOM COMO A POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE PROCESSO DIGITAL.		
	CULTURA ORGANIZACIONAL: OS CLIENTES JÁ ESTÃO ACOSTUMADOS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS MOLDES PROPOSTOS		
	ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO: O SERVIÇO ESTÁ CONTEMPLADO NO ORÇAMENTO DO TRIBUNAL.		
Fraquezas	Ameaças		
CONFORMIDADE E FISCALIZAÇÃO: A EXTINÇÃO DA SEGET, SEÇÃO COM ATRIBUIÇÕES LIGADAS AO SERVIÇO A SER CONTRATADO.	REGULAMENTAÇÃO: NÃO OBSERVÂNCIA DA LEI 13.429/17 E CONFIGURAÇÃO DE UMA RELAÇÃO TRABALHISTA DIRETA.		
RECURSOS HUMANOS: EQUIPE LIMITADA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. E SEM CONHECIMENTO DAS NORMAS DA SUSEP.	FORNECEDORES: A CONTRATADA NÃO CUMPRIR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
RECURSOS MATERIAIS: MÁ UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL PELOS TERCEIRIZADOS.	IMAGEM: POSSÍVEL ATARASO DOS SERVIÇOS DURANTE AS ELEIÇÕES, IMPOSSIBILITANDO A LOGÍSTICA DO PLEITO QUE É A ATIVIDADE FIM DESTA REGIONAL.		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: O SISTEMA REVEO PRECISA DE ATUALIZAÇÕES PARA EXIBIR NOTIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS E MONITORAMENTO DOS DESLOCAMENTOS COM POSSÍVEIS SINISTROS	AMBIENTE CULTURAL, SOCIAL E POLÍTICO: O EXCESSO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NO ESTADO DO MARANHÃO PODE AUMENTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO.		

Processo SEI nº 0015071-05.2024.6.27.8000 / 0018793-4

Identificação e Análise

ID	Eventos de Risco	Causas	Consequência	Categoria
R1	Ausência de setor específico para tratar do tema	A extinção da SEGET, Seção com atribuições ligadas ao serviço a ser contratado.	Não identificação dos atores internos, não estabelecimento de limites de competência e ambiente organizacional com incertezas para a prática de atos de contratação e de gestão contratual	Operacional
R2	Estimativa de preço equivocada	Elaboração da planilha de custos, por setor ou servidor sem a devida competência.	Inexequibilidade ou sobrepreço na licitação	Orçamentário/Financiamento
R3	Discriminação inadequada do serviço a ser contratado.	Descrições vagas, ou detalhadas demais a ponto de causar restrições à competitividade, e quantidades mal calculadas.	Contratação desvantajosa para a Administração. Desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos.	Operacional

R4	Responsabilização civil por danos a terceiros, ocasionados por acidentes de trânsito durante a execução.	Condução dos veículos da frota realizada de forma inadequada pelos profissionais terceirizados.	Responsabilidade nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal de 1988.	Operacional
R5	Recusa de Sinistros	Falta de documentação ou interpretação de cláusulas contratuais	Prejuízos financeiros insatisfação do cliente	Operacional
R6	Dificuldades de Comunicação	Falhas no sistema de atendimento ou falta de clareza nas informações	Descontentamento dos clientes e perda de confiança	Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE PINHEIRO DINIZ, Chefe de Núcleo**, em 17/12/2024, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2364857** e o código CRC **84978DC0**.

0018793-47.2024.6.27.8000|2364857v3